

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de junho de 2022 16:03  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] Ofício ABE 09/2022  
**Anexos:** Ofício\_ABE\_09.2022.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:56  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] Ofício ABE 09/2022

---

**De:** Presidência Abe [<mailto:abepresidencia@gmail.com>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:00  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** [Possível SPAM - Prodasen - NÃO CLIQUE nos links] Ofício ABE 09/2022

Você não costuma receber emails de [abepresidencia@gmail.com](mailto:abepresidencia@gmail.com). [Saiba por que isso é importante](#)  
Excelentíssimo Senhor Senador,  
**Rodrigo Pacheco**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho em nome da Associação Brasileira de Ecólogos -ABE, encaminhar solicitação via *Ofício 08/2022/ABE* me colocando previamente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Ives Willian Kibaltchich Barreto**  
Presidente da Associação Brasileira de Ecólogos -ABE  
**Associação Brasileira de Ecólogos - ABE**  
Av. 24A, nº1515, Departamento de Ecologia, UNESP  
Bairro Bela Vista - Rio Claro (SP) - CEP: 13.506-900

---



## Ofício ABE 09/2022

Rio Claro, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador  
**Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Senado Federal  
 Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes  
 Brasília DF

**Excelentíssimo Senhor Senador,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Associação Brasileira de Ecólogos – ABE, vem apresentar a Vossa Excelência as razões da importância de inclusão em pauta na ordem do dia do **PLC 105/2013** que trata da regulamentação da Profissão de Ecólogo, que nesse momento está na mesa do senado aguardando para deliberação em plenário.

O referido projeto visa possibilitar ao ecólogo exercer suas funções sem restrições, assim como as demais profissões correlatas. Sendo assim este projeto de lei permitirá que um profissional altamente capacitado tenha plena atuação, juntamente com as demais profissões regulamentadas, na busca pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida sendo este um direito e dever fundamental garantidos pelo art. 225 da Constituição Federal. Devido alta relevância para a sociedade da atuação do Ecólogo é fundamental que esta profissão seja exercida apenas por profissionais devidamente qualificados.

O ecólogo é um profissional capacitado para lidar com as questões ambientais nos aspectos biológicos, físicos, sociais e econômicos. Sua atuação visa entender as demandas de uma sociedade em crescimento, mitigando e compensando os impactos ambientais, conjuntamente com o desenvolvimento da nação. O Ecólogo também atua no planejamento e gestão ambiental, além do desenvolvimento de pesquisas científicas (geração de conhecimento) que são utilizadas por setores governamentais e privados, garantindo a continuidade do uso dos recursos naturais e serviços ecossistêmicos com inteligência e ponderação.

Cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação formam Ecólogos desde 1976 e atualmente existem 8 cursos superiores em universidades públicas e privadas no Brasil. O número de profissionais já supera 17.740 formados, somando as principais faculdades de Ecologia do Brasil, além de contar com cerca de 700 graduandos em ecologia. Durante a sua formação, ao longo de 4 anos o ecólogo adquire habilidades em diferentes áreas do conhecimento como geologia, pedologia, antropologia, estatística, biologia e ecologia. Esta multidisciplinaridade torna o ecólogo um profissional diferenciado e completo, sendo capaz de dialogar entre os diferentes setores da sociedade.

Temos excelentes profissionais que atuam na área de pesquisa e docência, atuando em diversas áreas, em todas as regiões do país e em nível internacional, fazendo parte do quadro funcional de conceituadas instituições como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas e universidades federais, estaduais e particulares. No entanto, as limitações impostas pela ausência de regulamentação como por exemplo o impedimento na emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e atuação em cargos que exijam a inscrição do profissional em um conselho de classe, não permitem que os ecólogos atuem em sua plenitude desperdiçando assim os investimentos em suas formação e a contribuição destes profissionais ao desenvolvimento do País.



**Associação Brasileira de Ecólogos - ABE**  
Av. 24A, nº1515, Departamento de Ecologia, UNESP  
Bairro Bela Vista - Rio Claro (SP) - CEP: 13.506-900

Certo de que esta matéria (**PLC 105/2013**) atende aos melhores anseios da sociedade brasileira, a Associação Brasileira de Ecólogos vem requerer a sua prestigiosa atuação em prol do **PLC 105/2013**, a fim de permitir que esses profissionais altamente capacitados possam atuar plenamente no mercado brasileiro.

Reiteramos protestos de admiração e respeito, e colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

Ives Willian Kibaltchich Barreto  
Presidente  
Diretoria Executiva da ABE  
Associação Brasileira de Ecólogos